

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. JCJ - N.º 211/63

Goiânia - Go.

OBJETO	OBSERVAÇÕES
salários, aviso prévio, 13º mês	
RECLAMANTE Jovelino Rosa de Oliveira - menor	
RECLAMADO Bar Saboroso - João Gomes Rodrigues	
AUDIÊNCIAS 19 / 6 / 63 às 14 hs.	

**AUTUAÇÃO**

Aos 21 dias do mês de maio de 19 63

na secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação

que segue,

*José H. de Menezes*  
Chefe da Secretaria

Handwritten initials in blue ink at the top right corner.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio de 1963

compareceu perante mim, chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, o sr. Jovelino Rosa de Oliveira - Menor, assistido por seu irmão Sr. Evangelino R. Oliveira, Reclamante, Balconista, solteiro, Brasileiro, Av. Z, 640 - Vila Operária - NESTA, associado do Sindicato

portador da C. P. - N. 516, série 1ª, e apresentou a seguinte reclamação contra Bar Saboroso - João Gomes Rodrigues, Bar, domiciliado na rua 72, n. 48, NESTA

Que, no dia 18 de dezembro último, foi admitido no estabelecimento reclamado, na função de balconista, com o salário - de Cr\$ 5.000,00 mensais, mais alimentação e habitação;

Que durante o tempo em que trabalhou para o reclamado recebeu em vales a quantia de Cr\$ 7.000,00;

Que, no dia 4 de abril último, foi dispensado, sem motivo e sem receber o saldo de seus salários no valor de Cr\$.... 11.000,00;

XXXXXX

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de maio de 1963

Assim sendo, pede que esta Junta de Conciliação e Julgamento condene a firma reclamada a pagar-lhe a importância de Cr\$... 22.332,00, sendo Cr\$ 15.000,00 de 3 meses a Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 3.000,00 de 15 dias a Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 8.660,00 de aviso prévio e Cr\$ 2.880,00 de 4/12 avos do 13º mês, solicitando seja descontado em audiência, a importância de Cr\$ 7.000,00 recebido.

Para prova de suas declarações, apresentará as seguintes testemunhas:

Nome	Enderço

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante.

J. H. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

Joaquim Rosa de Oliveira  
Reclamante

Representante do sindicato, quando houver

(Este termo deve ser extraído em duas vias. Quando o reclamante for estrangeiro, fazer constar, logo abaixo de sua assinatura, o número da respectiva carteira)

Joaquim Rosa de Oliveira



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

Handwritten initials or signature in the top right corner.

C E R T I D ã O

Certifico que foi designado o dia 19 de junho de 1963, às 14 horas, para a realização da audiência, e que nesta data, - foi notificado pessoalmente o reclamante do dia designado.  
Goiânia, 21 de maio de 1963.

*J. H. de Mesquita*  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

## NOTIFICAÇÃO

Sr. **Bar Saboroso - João Gomes Rodrigues**

ASSUNTO: Reclamação apresentada por  
**Jovelino R. de Oliveira - menor**

Pela presente fica V. S. notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Civica n.º 9, no dia **19** de **junho** de 196**3**, às **14 horas**, a audiência relativa a reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S. à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia, e na aplicação da pena de confissão, quanto a matéria de fato.

Goiânia, **22** de **maio** de 196**3**

*J. N. de Mesquita*  
CHEFE DA SECRETARIA

## CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida a presente notificação ao reclamado pelo registrado postal de n.º **7.443**, com aviso de recebimento (A R).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, em **22** de **maio** de 196**3**

*J. N. de Mesquita*  
CHEFE DA SECRETARIA

AVISO DE RECEBIMENTO

(FACE 2)



Número do registrado (ou do vale) 7.443

Valor declarado (ou importância do vale) \_\_\_\_\_

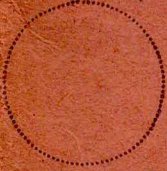
Natureza do objeto \_\_\_\_\_

Data do registro (ou emissão do vale) 22-5-63

Carimbo do Correto de origem do objeto

Esta parte deve ser preenchida pelo correio de origem, que riscará as palavras inúteis, conforme se trate de registrado ou de vale.

RECEBI O OBJETO ACIMA DESCRITO



25, de 3 de 19 63

(Local)

Agnaelo Messias

(Assinatura do destinatário)

Carimbo do Correto de destino do objeto

NOTA — Este recibo deve ser datado e assinado a tinta e devolvido, diretamente, pela primeira mala, como correspondência ordinária à pessoa indicada na Face 1.

Fos. 6  
m.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, à Praça Civica n. 9, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante Jovino Rosa de Oliveira e o reclamado Bar Saboroso - João Gomes Rodrigues

e depois de ouvidos, na forma da lei, foi, pelo Sr. Juiz Presidente, proposta a conciliação, aceitando-a os litigantes.

São as seguintes as cláusulas do acôrdo:

O reclamado pagará ao reclamante, no ato da assinatura deste termo, a importância de Cr\$ 5.000,00 por saldo da presente reclamação.

Custas no valor de Cr\$ 326,00 nos litigantes em partes iguais, sendo dispensada a parte do reclamante, de acôrdo com o art. 789, § 7º da C.I.T.

*[Faint blue ink signatures and stamps are visible in this section, including a large signature that appears to be 'Jovino Rosa de Oliveira' and another that appears to be 'João Gomes Rodrigues'. There are also some illegible stamps and markings.]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TERMO DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

1º) O reclamante, Sr. *Enelino Rosa de Oliveira*, a fim de obter a resolução de sua controvérsia com o reclamado, Sr. *João Gomes Rodrigues*, compareceu ao Juízo do Trabalho, em audiência pública, realizada em *10/05/2011*, às *14h00* horas, para o fim de conciliar a controvérsia.

2º) O reclamante, Sr. *Enelino Rosa de Oliveira*, alega que o reclamado, Sr. *João Gomes Rodrigues*, não lhe pagou o salário de *R\$ 2.000,00* (dois mil reais) referente ao mês de *abril de 2011*.

3º) O reclamante, Sr. *Enelino Rosa de Oliveira*, alega que o reclamado, Sr. *João Gomes Rodrigues*, não lhe pagou o salário de *R\$ 2.000,00* (dois mil reais) referente ao mês de *maio de 2011*.

4º) O reclamante, Sr. *Enelino Rosa de Oliveira*, alega que o reclamado, Sr. *João Gomes Rodrigues*, não lhe pagou o salário de *R\$ 2.000,00* (dois mil reais) referente ao mês de *junho de 2011*.

5º) O reclamante, Sr. *Enelino Rosa de Oliveira*, alega que o reclamado, Sr. *João Gomes Rodrigues*, não lhe pagou o salário de *R\$ 2.000,00* (dois mil reais) referente ao mês de *julho de 2011*.

Do que, para constar, eu *J. N. de Menezes*  
Chefe da Secretaria, lavrei o presente termo que vai assinado pelo  
Snr. Juiz Presidente e por ambas as partes.

*Assias Costa*  
JUIZ PRESIDENTE

*Enelino Rosa de Oliveira*  
RECLAMANTE

*Enelino Rosa de Oliveira*  
*João Gomes Rodrigues*  
RECLAMADO



Fee. 7  
N.º



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e três, nesta cidade de Goiânia, às 13,30 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e julgamento, perante mim Secretário, compareceram o Reclamante Jovelino Rosa de Oliveira (representação quando houver) e o Reclamado Bar Saboroso - João Gomes Rodrigues (representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a o acordo celebrado decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) relativa ao Processo JGJ-211/63. O reclamado pagou também a metade das custas no valor de Cr\$ 163,00.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Japin H. de Anapollina  
Chefe da Secretaria

Jovelino Rosa de Oliveira  
Reclamante

Jovelino Rosa de Oliveira  
João Gomes Rodrigues  
Reclamado

Custas

De acordo — Cr\$ 163,00



CONCLUSÃO  
21 de Junho de 1963  
J. H. de Magalhães

Ar. em ver.  
p. 21-6-63.  
J. H. de Magalhães

**TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS**  
Contém os presentes autos 7 fôlhas,  
devidamente numeradas e rubricadas.  
Do que para constar, lavrei este termo.  
Goiânia, 23 de 12 de 1963  
J. H. de Magalhães  
Chefe da Secretaria

**ARQUIVADO.**  
Em 23/12/1963  
J. H. de Magalhães  
Chefe da Secretaria